

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 LDO 2020

LEI Nº 268/2019
DATA 25/06/2019

EMENTA:DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVARÁ E EU, LEONIR ANTUNS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2020, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º -O orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º -A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta:

§1º -A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2020 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele poder.

§2º -A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§3º -A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.

Art. 4º -A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

I- Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II- Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III- Modernização na ação governamental;

IV- Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

§Parágrafo Único -A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

Art. 5º -A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 6º -As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§1º -Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I- A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II- A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;

III- A atualização do cadastro mobiliário fiscal;

IV- Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);

V- Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.

§2º -As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º -Nenhum compromisso será assumido sem que existam dotações orçamentárias e recursos financeiros, previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§4º -A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 7º -O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV- Fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no item **III** desde artigo, a abertura de créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.

V- Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.

VI-Fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.

VII- Contingenciar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;

VIII- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IX- Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.

Art. 8º -Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de agosto do exercício de 2019, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único-Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I- Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;

II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III- O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV- Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V- O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 9º -As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo único- Fica facultado a extrapolação do limite de gasto com pessoal, previsto no art. 20, III, b da LRF, até que seja atendida as determinações da análise de gestão do 2º Semestre de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 10- Após o retornada despesa total com Pessoal ao limite, esta não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.

Art. 11 -Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.

Art. 12 -O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

§ 1º- Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei Federal 101/2000.

§ 2º- Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2019 e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3º- A Municipalidade deverá ao firmar convênio ou termo de parceria observar o que estabelece a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014;

§ 4º -As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 e TCE-PR, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 13 -As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.

Art. 14 -O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, Industrial, cultural e de esporte, educacional, mediante leis específicas.

Art. 15- O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 16 -A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I- Mensagem;

II- Projeto de lei orçamentária;

III- Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 17 -Integrará a lei orçamentária anual:

I- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II- Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III- Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV- Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 18 -O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.

Art. 19 -Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 20 -Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2020, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.

Art. 21 -É vedada a inclusão na lei orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 22 -Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 23 -A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, e poderá ser destinada a:

I- Cobertura de créditos adicionais;

II- Atender passivos contingentes;

III- Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único-No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no *caput* deste artigo, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto em quadro próprio.

Art. 24 -As despesas dos fundos devidamente criados farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidades Orçamentárias, atendendo o Princípio da economicidade e simplificação das contas públicas.

Parágrafo único- Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.

Art. 25 -As Metas de resultados fiscais do Município para o Exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, e Anexo II que é o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

O Anexo I desdobra-se em:

Demonstrativo I-Metas Anuais;

Demonstrativo II-Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III-Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV-Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V-Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI-Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VII-Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único- Os Demonstrativos têm seus valores expressos em reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 389, de 14 de julho de 2018.

Art. 26 -As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único- Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 27-As metas e as prioridades para o exercício de 2020 especificadas no Anexo I – Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, estão na lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

Art. 28 -A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

Art. 29- A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único- As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 30 -O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único- Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 31- Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 32- O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II- eliminação das despesas com horas-extras;
- III- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 33 -Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 34- O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35- Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 36- Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37- O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 38- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 7º desta Lei para fins de atender a Lei Complemente 101/00 no que tange a seu aspecto de planejamento.

Art. 39- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites de 20% (vinte por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 40- Fica o Poder Executivo a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 41 -A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º- Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º- O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 42-O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 43 -A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.

Art. 44 -A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 45As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

I- sejam compatíveis com a presente Lei;

II- indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviços da dívida;
- c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
- d) despesas referentes a vinculações constitucionais;

III- sejam relacionadas:

a) à correção de erros ou omissões;

b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 46 -Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

Parágrafo único- Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 47- Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio às famílias carentes residentes no Município, cuja renda família não ultrapasse três salários mínimos para famílias que não possuem casa própria e dois salários mínimos para aquelas que possuem casa própria, tais como: remédios, passagens, cestas básicas, funerais, agasalhos, construção de banheiros sanitários e reforma de moradias.

Parágrafo único –Compete a Divisão de Assistência Social proceder ao cadastro e triagem das famílias a serem beneficiadas com os auxílios previsto no caput deste artigo.

Art. 48- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 25 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

LEI 268 2019 ANEXO RECEITA I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Consolidado						RS
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	28.388.104,95	30.986.757,49	37.673.800,00	40.308.400,00	43.131.600,00	46.150.812,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.985.158,05	2.708.415,46	2.420.470,00	2.593.000,00	2.775.000,00	2.969.250,00
Contribuições	394.620,54	420.050,06	429.000,00	459.000,00	491.000,00	525.370,00
Receita Patrimonial	230.484,24	0,00	401.330,00	424.400,00	453.600,00	0,00
Receita Agropecuária	2.032,32	1.708,79	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.140,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	107.101,94	213.125,32	108.000,00	116.000,00	124.000,00	132.680,00
Transferências Correntes	25.375.103,79	27.617.563,94	34.271.000,00	36.668.000,00	39.236.000,00	41.982.520,00
Outras Receitas Correntes	293.604,07	25.893,92	42.000,00	46.000,00	50.000,00	53.500,00
Receitas de Capital	1.335.144,30	5.004.203,18	54.000,00	57.000,00	62.000,00	66.340,00
Operações de Crédito	937.501,30	655.021,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	67.643,00	373.035,00	54.000,00	57.000,00	62.000,00	66.340,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	330.000,00	3.976.146,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-3.044.166,47	-3.628.708,67	-4.182.800,00	-4.475.400,00	-4.788.600,00	-5.123.802,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-155,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-58.544,30	-459.140,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.883.097,82	-3.040.356,61	-4.182.800,00	-4.475.400,00	-4.788.600,00	-5.123.802,00
Outras Deduções	-102.524,35	-129.056,08	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.679.082,78	32.362.252,00	33.545.000,00	35.890.000,00	38.405.000,00	41.093.350,00
Comentários						

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 ANEXO RECEITA IA

LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2020
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	28.388.104,95	
2018	30.986.757,49	109,15
2019	37.673.800,00	121,58
2020	40.308.400,00	106,99
2021	43.131.600,00	107,00
2022	46.150.812,00	107,00
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	1.985.158,05	
2018	2.708.415,46	136,43
2019	2.420.470,00	89,37
2020	2.593.000,00	107,13
2021	2.775.000,00	107,02
2022	2.969.250,00	107,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	394.620,54	
2018	420.050,06	106,44
2019	429.000,00	102,13
2020	459.000,00	106,99
2021	491.000,00	106,97
2022	525.370,00	107,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	230.484,24	
2018	0,00	0,00
2019	401.330,00	0,00
2020	424.400,00	105,75
2021	453.600,00	106,88
2022	0,00	0,00
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	230.484,24	
2018	0,00	0,00
2019	360.330,00	0,00
2020	381.400,00	105,85
2021	408.600,00	107,13
2022	437.202,00	107,00
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	41.000,00	0,00
2020	43.000,00	104,88
2021	45.000,00	104,65
2022	48.150,00	107,00
Nota:		

Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	2.032,32	
2018	1.708,79	84,08
2019	2.000,00	117,04
2020	2.000,00	100,00
2021	2.000,00	100,00
2022	2.140,00	107,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	107.101,94	
2018	213.125,32	198,99
2019	108.000,00	50,67
2020	116.000,00	107,41
2021	124.000,00	106,90
2022	132.680,00	107,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	25.375.103,79	
2018	27.617.563,94	108,84
2019	34.271.000,00	124,09
2020	36.668.000,00	106,99
2021	39.236.000,00	107,00
2022	41.982.520,00	107,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	293.604,07	
2018	25.893,92	8,82
2019	42.000,00	162,20
2020	46.000,00	109,52
2021	50.000,00	108,70
2022	53.500,00	107,00
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	1.335.144,30	
2018	5.004.203,18	374,81
2019	54.000,00	1,08
2020	57.000,00	105,56
2021	62.000,00	108,77
2022	66.340,00	107,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	937.501,30	
2018	655.021,19	69,87
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	67.643,00	
2018	373.035,00	551,48
2019	54.000,00	14,48
2020	57.000,00	105,56
2021	62.000,00	108,77
2022	66.340,00	107,00

Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	330.000,00	
2018	3.976.146,99	1.204,89
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	-3.044.166,47	
2018	-3.628.708,67	0,00
2019	-4.182.800,00	0,00
2020	-4.475.400,00	0,00
2021	-4.788.600,00	0,00
2022	-5.123.802,00	0,00
Nota:		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	-155,81	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	-58.544,30	
2018	-459.140,17	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	-2.883.097,82	
2018	-3.040.356,61	0,00
2019	-4.182.800,00	0,00
2020	-4.475.400,00	0,00
2021	-4.788.600,00	0,00
2022	-5.123.802,00	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	-102.524,35	
2018	-129.056,08	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		

**ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 DEPESA I**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

2020

Consolidado						RS
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		2022
	2017	2018	2019	2020	2021	
DESPESAS CORRENTES (I)	25.359.545,67	24.786.848,48	32.341.000,00	34.603.000,00	37.035.000,00	39.627.450,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.138.343,96	13.502.404,62	17.945.950,00	19.194.250,00	20.564.650,00	22.004.175,50
Juros e Encargos da Dívida	293.415,37	350.812,16	429.000,00	459.000,00	491.000,00	525.370,00
Outras Despesas Correntes	9.927.786,34	10.933.631,70	13.966.050,00	14.949.750,00	15.979.350,00	17.097.904,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.233.433,31	4.679.261,55	1.204.000,00	1.287.000,00	1.370.000,00	1.465.900,00
Investimentos	2.639.891,13	3.986.535,69	508.000,00	542.000,00	573.000,00	613.110,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	593.542,18	692.725,86	696.000,00	745.000,00	797.000,00	852.790,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III))	28.592.978,98	29.466.110,03	33.545.000,00	35.890.000,00	38.405.000,00	41.093.350,00

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

Comentários**ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 DESPESA IA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS****II a - DESPESA****Art 4º, § 2º, inciso II da LRF****Consolidado**

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2017	25.359.545,67	
2018	24.786.848,48	97,74
2019	32.341.000,00	130,48
2020	34.603.000,00	106,99
2021	37.035.000,00	107,03
2022	39.627.450,00	107,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2017	15.138.343,96	
2018	13.502.404,62	89,19
2019	17.945.950,00	132,91
2020	19.194.250,00	106,96
2021	20.564.650,00	107,14
2022	22.004.175,50	107,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2017	293.415,37	
2018	350.812,16	119,56
2019	429.000,00	122,29
2020	459.000,00	106,99
2021	491.000,00	106,97
2022	525.370,00	107,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2017	9.927.786,34	
2018	10.933.631,70	110,13
2019	13.966.050,00	127,73
2020	14.949.750,00	107,04
2021	15.979.350,00	106,89
2022	17.097.904,50	107,00
Nota:		

DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	3.233.433,31	
2018	4.679.261,55	144,71
2019	1.204.000,00	25,73
2020	1.287.000,00	106,89
2021	1.370.000,00	106,45
2022	1.465.900,00	107,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	2.639.891,13	
2018	3.986.535,69	151,01
2019	508.000,00	12,74
2020	542.000,00	106,69
2021	573.000,00	105,72
2022	613.110,00	107,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	593.542,18	
2018	692.725,86	116,71
2019	696.000,00	100,47
2020	745.000,00	107,04
2021	797.000,00	106,98
2022	852.790,00	107,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

ADMINISTRAÇÃO LEI 268 2019 RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2019	RS					
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (1)	28.386.072,63	30.985.048,70	37.671.800,00	40.306.400,00	43.129.600,00	46.148.672,00
Receita Tributária	1.985.158,05	2.708.415,46	2.420.470,00	2.593.000,00	2.775.000,00	2.969.250,00
Receita de Contribuições	394.620,54	420.050,06	429.000,00	459.000,00	491.000,00	525.370,00
Receita Patrimonial	230.484,24	0,00	401.330,00	424.400,00	453.600,00	485.352,00

Aplicações Financeiras (II)	230.484,24	0,00	360.330,00	381.400,00	408.600,00	437.202,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	41.000,00	43.000,00	45.000,00	48.150,00
Receita de Serviços	107.101,94	213.125,32	108.000,00	116.000,00	124.000,00	132.680,00
Transferências Correntes	25.375.103,79	27.617.563,94	34.271.000,00	36.668.000,00	39.236.000,00	41.982.520,00
Demais Receitas Correntes	293.604,07	25.893,92	42.000,00	46.000,00	50.000,00	53.500,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	28.155.588,39	30.985.048,70	37.311.470,00	39.925.000,00	42.721.000,00	45.711.470,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.335.144,30	5.004.203,18	54.000,00	57.000,00	62.000,00	66.340,00
Operações de Crédito (V)	937.501,30	655.021,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	67.643,00	373.035,00	54.000,00	57.000,00	62.000,00	66.340,00
Transferências de Capital	330.000,00	3.976.146,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	330.000,00	3.976.146,99	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	-3.044.166,47	-3.628.708,67	-4.182.800,00	-4.475.400,00	-4.788.600,00	-5.123.802,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-155,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-58.544,30	-459.140,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.883.097,82	-3.040.356,61	-4.182.800,00	-4.475.400,00	-4.788.600,00	-5.123.802,00
Outras Deduções	-102.524,35	-129.056,08	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	25.441.421,92	31.332.487,02	33.128.670,00	35.449.600,00	37.932.400,00	40.587.668,00
DESPESAS CORRENTES (X)	25.359.545,67	24.786.848,48	32.341.000,00	34.603.000,00	37.035.000,00	39.627.450,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.138.343,96	13.502.404,62	17.945.950,00	19.194.250,00	20.564.650,00	22.004.175,50
Juros e Encargos da Dívida (XI)	293.415,37	350.812,16	429.000,00	459.000,00	491.000,00	525.370,00
Outras Despesas Correntes	9.927.786,34	10.933.631,70	13.966.050,00	14.949.750,00	15.979.350,00	17.097.904,50
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	25.066.130,30	24.436.036,32	31.912.000,00	34.144.000,00	36.544.000,00	39.102.080,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.233.433,31	4.679.261,55	1.204.000,00	1.287.000,00	1.370.000,00	1.465.900,00
Investimentos	2.639.891,13	3.986.535,69	508.000,00	542.000,00	573.000,00	613.110,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	593.542,18	692.725,86	696.000,00	745.000,00	797.000,00	852.790,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.639.891,13	3.986.535,69	508.000,00	542.000,00	573.000,00	613.110,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	27.706.021,43	28.422.572,01	32.420.000,00	34.686.000,00	37.117.000,00	39.715.190,00
DESPESA TOTAL	28.592.978,98	29.466.110,03	33.545.000,00	35.890.000,00	38.405.000,00	41.093.350,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII) = IX - XVII)	-2.264.599,51	2.909.915,01	708.670,00	763.600,00	815.400,00	872.478,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)	-2.327.530,64	2.559.102,85	640.000,00	686.000,00	733.000,00	784.310,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jun/2019 as 14h e 44m.

ADMINISTRAÇÃO LEI 268 2019 RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017 b	2018 c	2019 d	2020 e	2021 f	2022 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.551.220,14	3.522.530,51	3.275.953,37	3.046.636,63	2.833.372,07	2.635.036,02
DEDUÇÕES (II)	805.510,98	1.908.308,10	1.774.726,52	1.650.495,66	1.534.960,97	1.427.513,70
Ativo Disponível	1.767.121,43	3.403.362,35	3.165.126,98	2.943.568,09	2.737.518,33	2.545.892,04
Haveres Financeiros	482.501,61	372.046,75	346.003,47	321.783,23	299.258,40	278.310,31
(-) Restos a Pagar Processados	1.444.112,06	1.867.101,00	1.736.403,93	1.614.855,65	1.501.815,76	1.396.688,66
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.745.709,16	1.614.222,41	1.501.226,85	1.396.140,97	1.298.411,10	1.207.522,33
	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	2.271.862,57	-1.131.486,75	-112.995,56	-105.085,88	-97.729,87	-90.888,78
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (R\$ 473,846.59)						

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 DÍVIDA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2020
Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.207.815,03	3.551.220,14	3.522.530,51	3.275.953,37	3.046.636,63	2.833.372,07	2.635.036,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.207.815,03	3.551.220,14	3.522.530,51	3.275.953,37	3.046.636,63	2.833.372,07	2.635.036,02
DEDUÇÕES (II)	2.733.968,44	805.510,98	1.908.308,10	1.774.726,52	1.650.495,66	1.534.960,97	1.427.513,70
Ativo Disponível	2.360.688,97	1.767.121,43	3.403.362,35	3.165.126,98	2.943.568,09	2.737.518,33	2.545.892,04
Haveres Financeiros	373.279,47	482.501,61	372.046,75	346.003,47	321.783,23	299.258,40	278.310,31
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	1.444.112,06	1.867.101,00	1.736.403,93	1.614.855,65	1.501.815,76	1.396.688,66
DCL (III) = (I - II)	473.846,59	2.745.709,16	1.614.222,41	1.501.226,85	1.396.140,97	1.298.411,10	1.207.522,33

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

Comentários

-

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 METAS ANUAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	35.890.000,00	34.509.615,38	0,007	130,32	38.405.000,00	35.593.141,80	0,007	122,50	41.093.350,00	36.706.878,07	0,007	122,50
Receitas Primárias (I)	35.408.600,00	34.046.730,77	0,007	128,57	37.889.400,00	35.115.291,94	0,007	120,86	40.541.658,00	36.214.075,93	0,007	120,86
Despesa Total	35.890.000,00	34.509.615,38	0,007	130,32	38.405.000,00	35.593.141,80	0,007	122,50	41.093.350,00	36.706.878,07	0,007	122,50
Despesa Primárias (II)	34.686.000,00	33.351.923,08	0,007	125,95	37.117.000,00	34.399.443,93	0,007	118,40	39.715.190,00	35.475.828,49	0,007	118,39
Resultado Primário (III) = (I - II)	722.600,00	694.807,69	0,000	2,62	772.400,00	715.848,01	0,000	2,46	826.468,00	738.247,43	0,000	2,46
Resultado Nominal	-105.085,88	-101.044,11	0,000	-0,38	-97.729,87	-90.574,48	0,000	-0,31	-90.888,78	-81.186,94	0,000	-0,27
Dívida Pública Consolidada	3.046.636,63	2.929.458,30	0,001	11,06	2.833.372,07	2.625.924,07	0,001	9,04	2.635.036,02	2.353.761,52	0,000	7,86
Dívida Consolidada Líquida	1.396.140,97	1.342.443,24	0,000	5,07	1.298.411,10	1.203.346,71	0,000	4,14	1.207.522,33	1.078.626,46	0,000	3,60
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jun/2019 as 14h e 46m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,80	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	8,45	8,45	8,45
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,79	3,77	3,84
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	3,75	3,75
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	499.181.000.000,00	531.535.000.000,00	565.987.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2020	2021	2022
1,0400	1,0790	1,1195

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

ADMINISTRAÇÃO

LEI 268 2019 METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020

Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	30.976.000,00	0,01	137,17	32.362.252,00	0,007	143,31	1.386.252,00	4,48
Receitas Primárias (I)	30.926.000,00	0,007	136,95	31.334.195,81	0,007	138,76	408.195,81	1,32
Despesa Total	31.350.000,00	0,007	138,83	29.466.110,03	0,007	130,49	-1.883.889,97	-6,01
Despesas Primárias (II)	30.298.000,00	0,007	134,17	28.422.572,01	0,006	125,87	-1.875.427,99	-6,19
Resultado Primário (III) = (I-II)	628.000,00	0,000	2,78	2.911.623,80	0,001	12,89	2.283.623,80	363,63
Resultado Nominal	-1.131.486,75	0,000	-5,01	-1.131.486,75	0,000	-5,01	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.522.530,51	0,001	15,60	3.551.220,14	0,001	15,73	28.689,63	0,81
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.614.222,41	0,000	7,15	1.614.222,41	0,000	7,15	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jun/2019 as 14h e 47m.								
Nota:								

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2018	438.563.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	438.563.000.000,00

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

ADMINISTRAÇÃO

LEI 268 2019 METAS FISCAIS I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	26.679.082,78	32.362.252,00	-17,561	33.545.000,00	-3,526	35.890.000,00	-6,534	38.405.000,00	-6,549	41.093.350,00	-6,542
Receitas Primárias (I)	25.673.938,48	31.334.195,81	-18,064	33.450.000,00	-6,325	35.790.000,00	-6,538	38.298.000,00	-6,549	40.978.860,00	-6,542
Despesa Total	28.592.978,98	29.466.110,03	-2,963	33.545.000,00	-12,159	35.890.000,00	-6,534	38.405.000,00	-6,549	41.093.350,00	-6,542
Despesas Primárias (II)	27.706.021,43	28.422.572,01	-2,521	32.420.000,00	-12,330	34.686.000,00	-6,533	37.117.000,00	-6,550	39.715.190,00	-6,542
Resultado Primário III = (I) - (II)	-2.032.082,95	2.911.623,80	-169,792	1.030.000,00	182,682	1.104.000,00	-6,703	1.181.000,00	-6,520	1.263.670,00	-6,542
Resultado Nominal	2.271.862,57	-1.131.486,75	-300,786	-112.995,56	901,355	-105.085,88	7,527	-97.729,87	7,527	-90.888,78	7,527
Dívida Pública Consolidada	3.551.220,14	3.522.530,51	0,814	3.275.953,37	7,527	3.046.636,63	7,527	2.833.372,07	7,527	2.635.036,02	7,527

Dívida Pública Consolidada Líquida	2.745.709,16	1.614.222,41	70,095	1.501.226,85	7,527	1.396.140,97	7,527	1.298.411,10	7,527	1.207.522,32	7,527
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	28.669.342,36	33.624.379,83	-14,736	33.545.000,00	0,237	34.509.615,38	-2,795	35.593.141,80	-3,044	36.706.878,07	-3,034
Receitas Primárias (I)	27.589.214,29	32.556.229,45	-15,257	33.450.000,00	-2,672	34.413.461,54	-2,800	35.493.975,90	-3,044	36.604.609,20	-3,034
Despesa Total	30.726.015,21	30.615.288,32	0,362	33.545.000,00	-8,73	34.509.615,38	-2,795	35.593.141,80	-3,044	36.706.878,07	-3,034
Despesas Primárias (II)	29.772.890,63	29.531.052,32	0,819	32.420.000,00	-8,911	33.351.923,07	-2,794	34.399.443,93	-3,045	35.475.828,49	-3,034
Resultado Primário III = (I) - (II)	-2.183.676,34	3.025.177,13	-172,183	1.030.000,00	193,707	1.061.538,47	-2,971	1.094.531,97	-3,014	1.128.780,71	-3,034
Resultado Nominal	2.441.343,52	-1.175.614,73	-307,665	-112.995,56	940,408	-101.044,11	11,828	-90.574,48	11,559	-81.186,94	11,563
Dívida Pública Consolidada	3.816.141,16	3.659.909,20	4,269	3.275.953,37	11,720	2.929.458,30	11,828	2.625.924,07	11,559	2.353.761,52	11,563
Dívida Pública Consolidada Líquida	2.950.539,06	1.677.177,08	75,923	1.501.226,85	11,720	1.342.443,24	11,828	1.203.346,71	11,559	1.078.626,46	11,563

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jun/2019 as 14h e 47m.

Nota :					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,07	3,43	3,90	4,00	3,75	3,75
valor corrente x 1,0746	valor corrente x 1,0390	valor corrente	valor corrente / 1,0400	valor corrente / 1,0790	valor corrente / 1,1195
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

ADMINISTRAÇÃO LEI 268 2019 EVOLUÇÃO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%	
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO ACUMULADO	51.497.455,53	100,00	47.359.618,08	100,00	47.323.282,91	100,00	
TOTAL	51.497.455,53	100,00	47.359.618,08	100,00	47.323.282,91	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%	
		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		0,00		0,00		0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jun/2019 as 14h e 48m.

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

ADMINISTRAÇÃO LEI 268 2019 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	425.907,85	67.643,00	233.751,00
Alienação de Bens Móveis	282.035,00	67.643,00	54.750,00
Alienação de Bens Imóveis	91.000,00	0,00	179.001,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	52.872,85	0,00	0,00
Total	425.907,85	67.643,00	233.751,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.679.261,55	3.233.433,31	4.269.036,56
DESPESAS DE CAPITAL	4.679.261,55	3.233.433,31	4.269.036,56

Investimentos	3.986.535,69	2.639.891,13	3.793.956,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	62.029,84
Amortização da Dívida	692.725,86	593.542,18	413.049,95
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	4.679.261,55	3.233.433,31	4.269.036,56
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2017 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2016 (i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)	-11.454.429,57	-7.201.075,87	-4.035.285,56

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jun/2019 as 14h e 48m.

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 COMPENSAÇÃO RENUNCIA DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)				R\$ 1,00		
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Subsídio	Pessoa Física/Desconto no Pagamento	75.000,00	78.000,00	81.000,00	Ajuste Fiscal e Cobrança Judicial
						Ajuste Fiscal e Cobrança Judicial
ITBI	Outros Benefícios	Ato oneroso na transferência de direito de propriedade.	1.500,00	1.700,00	1.900,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
ISS	Subsídio	Incentivos fiscais a empresas	3.800,00	4.100,00	4.400,00	Fiscalização e Modernização na Cobrança
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Desconto Contribuição de Melhoria	600,00	650,00	700,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
TAXAS	Remissão	Descotos Concedidos antes do pagamento	1.900,00	2.100,00	2.400,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
COSIP	Outros Benefícios	Desconto na COSIP	350,00	370,00	390,00	Fiscalização
TOTAL			83.150,00	86.920,00	90.790,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jun/2019 as 15h e 00m.

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 MARGEM DE EXPANSÃO DA DESPESA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2020	
Aumento Permanente da Receita	2.345.000,00	
(-) Transferências Constitucionais	1.170.400,00	
(-) Transferências ao FUNDEF	322.000,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	852.600,00	
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I + II)	852.600,00	
Saldo Utilizado (IV)	0,00	
Novas DOCC	0,00	
Novas DOCC PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	852.600,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jun/2019 as 15h e 01m.

BOA VISTA DA APARECIDA 26 de junho de 2019

ADMINISTRAÇÃO
LEI 268 2019 RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2020
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			RS 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	420.000,00	Inclusão no Orçamento através da LOA.	420.000,00
Dívida em Processo de Recolhimento	40.000,00	Inclusão no Orçamento através de Lei específica.	40.000,00
Outros Passivos Contingentes	25.000,00	Cancelamento de dotação	25.000,00
SUB-TOTAL	485.000,00	SUB-TOTAL	485.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustração de Arrecadação	150.000,00	Limitação na despesa	150.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	Inclusão no Orçamento através de Lei específica	50.000,00
SUB-TOTAL	200.000,00	SUB-TOTAL	200.000,00
TOTAL	685.000,00	TOTAL	685.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jun/2019 as 15h e 02m.

ADMINISTRAÇÃO LEI 268 2019 METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2020 LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade :001 GABINETE DO PREFEITO				
Função :04 Administração				
Sub-Função :122 Administração Geral				
Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo :Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.				
Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00				
Público Alvo :População em Geral				
Justificativa :Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2003	Outras Unidades e Medidas		100	331.000,00
Descrição :MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
Produto :Outros Produtos				
Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade :002 GABINETE DO VICE-PREFEITO				
Função :04 Administração				
Sub-Função :122 Administração Geral				
Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo :Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.				
Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00				
Público Alvo :População em Geral				
Justificativa :Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2004	Outras Unidades e Medidas		100	107.000,00
Descrição :MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				
Produto :Outros Produtos				
Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade :003 ASSESSORIA JURIDICA				

Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.					
Gerente : IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.					
Natureza		Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2005		Outras Unidades e Medidas		100	294.000,00
Descrição: AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade : 004 CONTRALADORIA INTERNA					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.					
Gerente : IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.					
Natureza		Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2006		Outras Unidades e Medidas		100	61.000,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade : 005 CHEFIA DE GABINETE					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.					
Gerente : IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.					
Natureza		Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2007		Outras Unidades e Medidas		100	100.000,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade : 001 DIVISÃO DE COMPRAS					
Função: 04 Administração					

Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.					
Gerente : ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza		Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2016		Outras Unidades e Medidas		100	150.000,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade : 002 DIVISÃO DA CONTABILIDADE					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 123 Administração Financeira					
Programa : 0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.					
Gerente : ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza		Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2012		Outras Unidades e Medidas		100	423.000,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 123 Administração Financeira					
Programa : 0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.					
Gerente : ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza		Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2011		Outras Unidades e Medidas		100	275.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA					
Produto : Outros Produtos					
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2017		Outras Unidades e Medidas		100	80.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO					
Produto : Outros Produtos					
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2013		Outras Unidades e Medidas		100	42.000,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOUREARIA					

Produto :Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2014	Outras Unidades e Medidas		100	25.000,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO				
Produto :Outros Produtos				
Órgão :03 SECRETARIA DA FAZENDA				
Unidade :003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS				
Função :28 Encargos Especiais				
Sub-Função :846 Outros Encargos Especiais				
Programa :0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS				
Objetivo :Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.				
Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53				
Público Alvo :População em Geral				
Justificativa :Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
16	Outras Unidades e Medidas		100	1.866.000,00
Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS				
Produto :Outros Produtos				
Órgão :04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
Unidade :001 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO				
Função :04 Administração				
Sub-Função :121 Planejamento e Orçamento				
Programa :0024 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL				
Objetivo :Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.				
Gerente :CLAUDEMIR DE FREITAS CPF:000.584.899-75				
Público Alvo :População em Geral				
Justificativa :Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2040	Outras Unidades e Medidas		100	123.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL				
Produto :Outros Produtos				
Órgão :05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade :001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOX				
Função :04 Administração				
Sub-Função :122 Administração Geral				
Programa :0003 PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Objetivo :Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.				
Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53				
Público Alvo :População em Geral				
Justificativa :Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2008	Outras Unidades e Medidas		100	3.333.000,00

Descrição: AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2009	Outras Unidades e Medidas		100	343.000,00
Descrição: DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0003 PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providências que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.				
Gerente : ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2015	Outras Unidades e Medidas		100	1.492.000,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2010	Outras Unidades e Medidas		100	458.000,00
Descrição: INATIVOS E PENSIONISTAS				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,				
Unidade : 00M1 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário				
Programa : 0004 PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL				
Objetivo : Promover a execução e desenvolvimento dos serviços pertinetes ao serviço rodoviário municipal, propondo as modificações que se fizer necessário buscando medidas para o bom andamento e desempenho dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretaria; estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão				
Gerente : ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00	
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1001	Metros Quadrados		100	18.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1002	Metros Quadrados		100	59.000,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2018	Outras Unidades e Medidas		100	1.917.000,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,				
Unidade : 00M2 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				

Programa :0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS					
Objetivo : Inspeccionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topográfico,					
Gerente : ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza		Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		Metros Qua	90	25,00	
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTES		Metros Qua	90	25,00	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS		Metros Qua	90	25,00	
REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		Metros Qua	90	25,00	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1005		Metros Quadrados		100	86.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1006		Metros Quadrados		100	13.000,00
Descrição: EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA E ESGOTO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Órgão : 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,					
Unidade : 00M2 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos					
Programa :0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS					
Objetivo : Inspeccionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topográfico,					
Gerente : ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza		Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Fi	90	25,00	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2021		Pessoas		100	2.186.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,					
Unidade : 00M3 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA					
Função: 20 Agricultura					
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa :0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE					
Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistência técnica aos produtores, assessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.					
Gerente : ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza		Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2057		Pessoas		100	75.000,00
Descrição: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE					

Produto :Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1004	Metros Quadrados		100	24.000,00
Descrição :CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO				
Produto :Obra Contruída/Ampliada				
Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,				
Unidade :00M3 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA				
Função :20 Agricultura				
Sub-Função :606 Extensão Rural				
Programa :0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE				
Objetivo :Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistência técnica aos produtores, assessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.				
Gerente :ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68				
Público Alvo :População em Geral				
Justificativa :Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1003	Unidade		100	12.000,00
Descrição :AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA				
Produto :Veículos				
Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,				
Unidade :00M3 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA				
Função :20 Agricultura				
Sub-Função :608 Promoção da Produção Agropecuária				
Programa :0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE				
Objetivo :Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistência técnica aos produtores, assessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.				
Gerente :ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68				
Público Alvo :População em Geral				
Justificativa :Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2022	Outras Unidades e Medidas		100	1.055.000,00
Descrição :DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO				
Produto :Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1030	Metros Quadrados		100	12.000,00
Descrição :CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO				
Produto :Obra Contruída/Ampliada				
Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,				
Unidade :00M4 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				
Função :15 Urbanismo				
Sub-Função :452 Serviços Urbanos				
Programa :0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS				
Objetivo :Inspeccionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,				
Gerente :ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68				
Público Alvo :População em Geral				
Justificativa :Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	

REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		Metros Qua	90	25,00	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2020
2023	Outras Unidades e Medidas			100	166.000,00
Descrição: ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,					
Unidade : 00M5 DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 124 Controle Externo					
Programa : 0022 PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO					
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providências que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.					
Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2020
2095	Pessoas			100	24.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade : 001 DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa : 0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais e odontológicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.					
Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2020
2033	Pessoas			100	659.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2020
2041	Outras Unidades e Medidas			100	36.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade : 002 DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 301 Atenção Básica					
Programa : 0007 ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE					
Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais e odontológicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.					
Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	

MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		Metros Qua	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Fi	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2020
1008	Unidade			100	6.000,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS					
Produto : Veículos					
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2020
1009	Metros Quadrados			100	12.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2020
2024	Pessoas			100	7.105.900,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade : 003 DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica					
Programa : 0017 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais e odontológicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.					
Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF:972.932.379-87					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020		
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2020
2031	Pessoas			100	113.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade : 001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDO					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária					
Programa : 0008 EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.					
Gerente : ELISANE MIESZIKOWSKA CPF:031.541.489-81					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020		
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00		
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25,00		
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2020
1010	Metros Quadrados			100	12.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2020
2054	Outras Unidades e Medidas			100	1.576.000,00
Descrição: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMÍLIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICADORA, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)					
Produto : Outros Produtos					
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2020
2061	Pessoas			100	3.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
Produto : Crianças Atendidas					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2062	Pessoas		100	164.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Produto: Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2063	Outras Unidades e Medidas		100	38.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2064	Pessoas		100	25.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS				
Produto: Pessoas Atendidas				
Órgão: 08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
Unidade: 002 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOL.				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa: 0021 PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)				
Objetivo: Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento a pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas, garantindo a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.				
Gerente: ELISANE MIESZIKOWSKA CPF:031.541.489-81				
Público Alvo: Criança				
Justificativa: Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2055	Outras Unidades e Medidas		100	128.000,00
Descrição: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)				
Produto: Outros Produtos				
Órgão: 08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
Unidade: 003 DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E D				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 0018 PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Objetivo: Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.				
Gerente: ELISANE MIESZIKOWSKA CPF:031.541.489-81				
Público Alvo: Criança				
Justificativa: Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito, fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2056	Outras Unidades e Medidas		100	184.000,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6057	Pessoas		100	139.000,00
Descrição: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Produto: Crianças Atendidas				
Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 001 DIVISÃO DE CULTURA				
Função: 13 Cultura				
Sub-Função: 392 Difusão Cultural				
Programa: 0012 PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL				
Objetivo: Promover o incentivo cultural, na realização de eventos objetivando o desenvolvimento das população urbana e rural do município, promover a divulgação do calendario de festividades típicas afim de manter viva as tradições e festas populares que de alguma forma manifestem a cultura desta municipalidade.				
Gerente: ROSILANGE FATIMA PARIS DAROS CPF:743.633.449-20				

Público Alvo :População em Geral						
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.						
Natureza		Início Previsto		Término Previsto		
Contínuo						
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO			Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE TERRENO			Hectares	90	25,00	
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS			Metros Qua	90	25,00	
Ação		Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2083		Outras Unidades e Medidas			100	94.000,00
Descrição : ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA						
Produto :Outros Produtos						
Ação		Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1029		Metros Quadrados			100	86.000,00
Descrição : AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO						
Produto :Obra Contruida/Ampliada						
Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade :002 DIVISÃO PEDAGÓGICA						
Função :12 Educação						
Sub-Função :361 Ensino Fundamental						
Programa :0009 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL						
Objetivo :Formular políticas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonância com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.						
Gerente :ROSILANGE FATIMA PARIS DAROS CPF:743.633.449-20						
Público Alvo :Jovem						
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.						
Natureza		Início Previsto		Término Previsto		
Contínuo						
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO			Pessoas	90	25,00	
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS			Metros Qua	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			Valores Fi	90	25,00	
Ação		Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1011		Metros Quadrados			100	12.000,00
Descrição : CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO						
Produto :Obra Contruida/Ampliada						
Ação		Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
1012		Outras Unidades e Medidas			100	12.000,00
Descrição : AMPLIAÇÃO DA FROTA						
Produto :Outros Produtos						
Ação		Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2066		Pessoas			100	2.907.250,00
Descrição : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%						
Produto :Alunos Atendidos						
Ação		Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2067		Pessoas			100	1.154.750,00
Descrição : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%						
Produto :Alunos Atendidos						
Ação		Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2068		Pessoas			100	1.821.100,00
Descrição : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Produto :Alunos Atendidos						
Ação		Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2069		Pessoas			100	1.216.000,00
Descrição : TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL						
Produto :Alunos Atendidos						
Ação		Unid. Medida		Tipo	Meta	2020
2070		Pessoas			100	336.000,00
Descrição : MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						
Produto :Alunos Atendidos						

Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade :002 DIVISÃO PEDAGÓGICA				
Função :12 Educação				
Sub-Função :365 Educação Infantil				
Programa :0010 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL				
Objetivo :Formular políticas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonância com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.				
Gerente :ROSILANGE FATIMA PARIS DAROS CPF:743.633.449-20				
Público Alvo :Criança				
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza		Início Previsto		Término Previsto
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2074	Outras Unidades e Medidas		100	798.000,00
Descrição : ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL				
Produto :Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2075	Outras Unidades e Medidas		100	58.000,00
Descrição : MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto :Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2076	Outras Unidades e Medidas		100	58.000,00
Descrição : TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto :Outros Produtos				
Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade :002 DIVISÃO PEDAGÓGICA				
Função :12 Educação				
Sub-Função :367 Educação Especial				
Programa :0011 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL				
Objetivo :Formular políticas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonância com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.				
Gerente :ROSILANGE FATIMA PARIS DAROS CPF:743.633.449-20				
Público Alvo :Criança				
Justificativa :Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza		Início Previsto		Término Previsto
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2080	Outras Unidades e Medidas		100	119.000,00
Descrição :ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL				
Produto :Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2081	Outras Unidades e Medidas		100	36.000,00
Descrição :MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL				
Produto :Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2082	Outras Unidades e Medidas		100	36.000,00
Descrição :TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL				
Produto :Outros Produtos				
Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E				
Unidade :00C1 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO				
Função :04 Administração				
Sub-Função :122 Administração Geral				
Programa :0020 PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO				
Objetivo :Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas com os diversos segmentos da sociedade e na representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.Executar trabalhos de assessoria de imprensa coordenando a representatividade do município a nível de região.				

Gerente :EDCARLOS FOGAÇA ALVES CPF:036.033.759-71				
Público Alvo :População em Geral				
Justificativa :Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza		Início Previsto		Término Previsto
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta 2020
2084	Outras Unidades e Medidas			100 93.000,00
Descrição :ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO				
Produto :Outros Produtos				
Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E				
Unidade :00C2 DIVISAO DE ESPORTE				
Função :27 Desporto e Lazer				
Sub-Função :812 Desporto Comunitário				
Programa :0013 APOIO AO ESPORTE				
Objetivo :Promover, implantar e coordenar projetos, programas e atividades relacionadas a educação física, esporte escolares, recreação orientada, esporte coletivo e individual objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do município, bem como a elaboração e execução do plano municipal de esporte.				
Gerente :ALEX SANDRO ZUCCO CPF:995.342.159-53				
Público Alvo :População em Geral				
Justificativa :Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza		Início Previsto		Término Previsto
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Fi	90	25,00
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta 2020
1013	Metros Quadrados			100 2.000,00
Descrição :AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO				
Produto :Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta 2020
2085	Outras Unidades e Medidas			100 170.000,00
Descrição :MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR				
Produto :Outros Produtos				
Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E				
Unidade :00C3 DIVISÃO DE TURISMO				
Função :23 Comércio e Serviços				
Sub-Função :695 Turismo				
Programa :0014 APOIO AO TURISMO				
Objetivo :Elaborar políticas públicas que visem fomentar o turismo no município; Desenvolver planos, projetos e ações para que o turismo torne fonte de renda, na promoção de festas e eventos turísticos, dotar de de infraestrutura a praia municipal e apoiar o desenvolvimento turístico no município.				
Gerente :EDCARLOS FOGAÇA ALVES CPF:036.033.759-71				
Público Alvo :População em Geral				
Justificativa :Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza		Início Previsto		Término Previsto
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta 2020
2086	Outras Unidades e Medidas			100 61.000,00
Descrição :MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO				
Produto :Outros Produtos				
Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E				
Unidade :00C4 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO				
Função :22 Indústria				
Sub-Função :661 Promoção Industrial				
Programa :0015 APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS				
Objetivo :Elaboração de diretrizes e metas políticas para o desenvolvimento econômico do município, Assessoramento para instalação de empresas e indústrias no município, apoio as ações do Conselho Comunitário de				
Gerente :EDCARLOS FOGAÇA ALVES CPF: 036.033.759-71				
Público Alvo :População em Geral				

Justificativa :Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza		Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Fi	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2020
1014	Metros Quadrados			100	3.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	Unid. Medida	Tipo		Meta	2020
2087	Outras Unidades e Medidas			100	26.000,00
Descrição: APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS					
Produto : Outros Produtos					
Total Geral :					34.450.000,00
Comentários-					

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:82F00999

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2019. Edição 1787
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>